

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.347

Belém - Quinta-feira, 2 de Setembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

**Este é um
País que vai
pra frente**

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

DECRETOS Nºs 9.746,
9.748, 9.758, 9.759 e 9.760

PORTARIAS Nºs 3.495,
3.496, 3.497, 3.504, 3.505 e
3.506

Do Governo do Estado

PORTARIAS — Do Instituto
de Previdência e Assistência dos
Servidores do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 05/76

Da Fundação Desportiva Paraense

**ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL**

Da Bamerindus Agro-Pastoril e In-
dustrial S.A.

AVISOS

Do Departamento de Estradas de
Rodagem

Da Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 9747 de 25 de Agosto de 1976

Aprova a Portaria nº 0182/76 - DG de 03/08/76 do Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, criando a Circunscrição Regional de Trânsito de Capanema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei nº 4444 de 20 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a anexa Portaria nº 0182/76 - DG, de 03/08/76 do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, criando a Circunscrição Regional de Trânsito de Capanema (6ª Região) com o respectivo quadro de pessoal dessa Circunscrição.

Art. 2º — As despesas decorrentes da criação desta Circunscrição, correrão por conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de Agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 2383)

PORTARIA Nº 0182/76 - DG.

Q. Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete a repartição de trânsito, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito em todo o território do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas Circunscrições Regionais de Trânsito, visando a descentralização administrativa e com a finalidade de proporcionar o melhor cumprimento da legislação de trânsito, com jurisdição sobre a área delimitada no ato de sua criação;

CONSIDERANDO que o artigo 31 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 - Regulamento do Código Nacional de Trânsito - permite a criação de Circunscrições Regionais de Trânsito, subordinadas aos respectivos Departamentos de Trânsito Estaduais, com jurisdição sobre a área delimitada em sua criação;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da criação de uma Circunscrição Regional de Trânsito, com sede na cidade de Capanema, com jurisdição sobre as cidades de Capanema, Peixe Boi, Nova Timboteua, Santarém Novo, Santa Maria do Pará, Primavera, Salinópolis, Ourém, Bonito, Capitão Poço, Bragança, Vizeu, Augusto Corrêa.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica criada a Circunscrição Regional de Trânsito de Capanema (6ª Região) com sede na cidade de Capanema, Estado do Pará, dispondo autonomia administrativa dentro dos limites desta Portaria e subordinada diretamente a Diretoria Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Parágrafo Único: A Circunscrição Regional de Trânsito de Capanema (6ª Região) tem jurisdição sobre a área dos municípios de Capanema, Peixe Boi, Nova Timboteua, Santarém Novo, Santa Maria do Pará, Primavera, Salinópolis, Ourém, Bonito, Capitão Poço, Bragança, Vizeu, Augusto Corrêa.

Art. 2º À Circunscrição Regional de Trânsito de Capanema compete:

1 — Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, aplicando as penalidades nela previstas, dentro da área de sua jurisdição;

2 — Registrar, emplacar, transferir propriedade, autorizar mudanças de características e emitir títulos de propriedade de veículos encaminhando ao Departamento de Trânsito do Pará, as segundas vias desses documentos para efeito de registro e arquivamento;

3 — Fornecer Guias de Trânsito dos veículos licenciados dos Municípios de sua jurisdição;

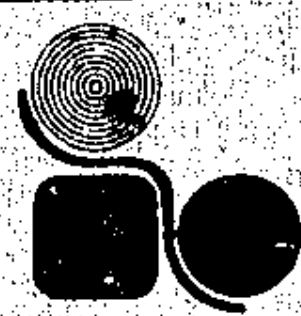
4 — Emitir e visar a Guia de Pagamento da Taxa Rodoviária Única, para efeito de recolhimento nos Bancos autorizados;

5 — Proceder a vistoria nos veículos para licenciamento ou em casos de acidentes de trânsito;

6 — Solicitar ao Departamento de Trânsito do Pará, placas e plaquetas para os veículos licenciados no município de sua jurisdição;

7 — Expedir a Carteira Nacional de Habilitação; (Amador) e autorização para conduzir;

8 — Arrecadar as multas aplicadas aos condutores ou proprietários de veículos por infração às



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação

e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
**AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA:** Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

regras de trânsito, ocorridos dentro da área de sua
jurisdição, fazendo o recolhimento diariamente à
Agência do Banco do Estado do Pará;

9 — Elaborar estatística de trânsito no âmbito
de sua jurisdição;

10 — Delimitar as áreas de estacionamento
especiais de veículos de qualquer categoria, dentro do
âmbito de sua jurisdição;

11 — Promover campanhas educativas de trân-
sito e prevenção de acidentes.

Art. 3º — A Circunscrição Regional de Trânsi-
to de Capanema é um órgão competente de estrutura
administrativa do Departamento de Trânsito do Pará.

Art. 4º — A Circunscrição Regional de Trânsi-
to de Capanema será dirigida e administrada por um
Diretor, nomeado em comissão pelo Diretor-Geral do
Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 5º — Ao Diretor da Circunscrição de
Trânsito de Capanema compete:

a) — representar a Circunscrição Regional de
Trânsito de modo ativo e passivo, que por si próprio,
por delegação ou procuração em juízo ou adminis-
trativamente.

b) — Elaborar as programações de trabalhos
anuais, dirigindo e fiscalizando a sua execução.

c) — apresentar ao Departamento de Trânsito
do Pará detalhados relatórios anuais sobre os trabalhos
realizados no exercício.

d) — admitir e demitir o pessoal para o quadro
temporário regido pelas leis trabalhistas, mediante
contratos de trabalho ou locação de serviços, com
autorização do Diretor-Geral do DETRAN.

e) — instaurar processos administrativos, elo-
giar, aplicar penalidades aos servidores da Circunscri-
ção Regional de Trânsito de Capanema.

f) — fazer cumprir as leis de trânsito.

g) — delegar atribuições.

Art. 6º — O quadro de pessoal da Circunscri-
ção Regional de Trânsito de Capanema, órgão do
Departamento de Trânsito do Pará, será assim cons-
tituído:

- 1 - Diretor da Circunscrição
- 1 - Vice-Diretor
- 1 - Médico
- 4 - Escreventes-datilógrafos
- 2 - Atendentes
- 1 - Perito
- 1 - Auxiliar de Perito
- 2 - Motoristas
- 2 - Contínuos
- 1 - Eletricista

Parágrafo Único - O cargo em comissão de
Diretor da Circunscrição terá remuneração equivalente
ao Diretor de Divisão do Departamento de Trânsito do
Pará e os demais cargos do quadro serão regidos pela
legislação trabalhista com remuneração equiparada aos
cargos de igual denominação do Departamento de
Trânsito do Pará.

Art. 7º — Os atos da admissão do pessoal da
Circunscrição Regional de Trânsito de Capanema, só
serão feitos após a realização de testes de seleção.

Art. 8º — Esta Portaria entrará em vigor,
depois de aprovada por Decreto do Governador do
Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1976.

**Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO
DE AZEVEDO**
Diretor-Geral

(Ext. Reg. nº 4705)

**DECRETO Nº 9752 — DE 25 DE AGOSTO
DE 1976**

Aprova a Portaria nº 0185/76 — DG, de 03 de agosto de 1976, do senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, criando a Circunscrição de Trânsito (CIRETRAN), de Abaetetuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei nº 4444, de 20 de dezembro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a anexa Portaria nº 0185/76 —DG, de 03 de agosto de 1976, do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, criando a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), 7ª Região e respectivo Quadro de Pessoal, no Município de Abaetetuba.

Art. 2º — As despesas decorrentes da criação desta Circunscrição, correrão por conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — nº 2383)

PORTARIA Nº 0185/76 — DG

O Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo — Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete a repartição de trânsito, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito em todo o território do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas Circunscrições Regionais de Trânsito, visando a descentralização administrativa e com a finalidade de

proporcionar o melhor cumprimento da legislação de trânsito, com jurisdição sobre a área delimitada no ato de sua criação;

CONSIDERANDO que o artigo 31 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 — Regulamento do Código Nacional de Trânsito — permite a criação de Circunscrições Regionais de Trânsito, subordinadas aos respectivos Departamentos de Trânsito Estaduais, com jurisdição sobre a área delimitada em sua criação;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da criação de uma Circunscrição Regional de Trânsito, com sede na cidade de Abaetetuba, com jurisdição sobre as cidades de Mocajuba, Baião, Igarapé-Miri, Moju, Barcarena.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica criada a Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba (7ª Região) com sede na cidade de Abaetetuba Estado do Pará, dispondo autonomia administrativa dentro dos limites desta Portaria e subordinada diretamente a Diretoria Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Parágrafo Único: A Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba (7ª Região) tem jurisdição sobre a área dos municípios de Mocajuba, Baião, Igarapé-Miri, Moju e Barcarena.

Art. 2º — A Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba compete:

1 — Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito aplicando as penalidades nela previstas dentro da área de sua jurisdição;

2 — Registrar, emplacar, transferir propriedade, autorizar mudanças de características e emitir títulos de propriedade de veículos encaminhando ao Departamento de Trânsito do Pará, as segundas vias desses documentos, para efeito de registro e arquivamento;

3 — Fornecer guias de trânsito dos veículos licenciados dos municípios de sua jurisdição;

4 — Emitir e visar a guia de pagamento da Taxa Rodoviária Única, para efeito de recolhimento nos bancos autorizados;

5 — Proceder a vistoria nos veículos para licenciamento ou em caso de acidentes de trânsito;

6 — Solicitar ao Departamento de Trânsito do Pará, placas e plaquetas para os veículos licenciados no município de sua jurisdição;

7 — Expedir a Carteira Nacional de Habilitação (Amador) e Autorização para conduzir;

8 — Arrecadar as multas aplicadas aos condutores ou proprietários de veículos por infração às regras de trânsito, ocorrido dentro da área de sua jurisdição, fazendo o recolhimento diariamente à Agência do Banco do Estado do Pará;

9 — Elaborar estatística de trânsito no âmbito de sua jurisdição;

10 — Delimitar as áreas de estacionamento especiais de Veículos de qualquer categoria dentro do âmbito de sua jurisdição;

11 — Promover campanhas educativas de trânsito e prevenção de acidentes.

Art. 3º A Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba é um órgão competente de estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Pará.

Art. 4º A Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba será dirigida e administrada por um

Diretor, nomeado em comissão pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 5º Ao Diretor da Circunscrição de Trânsito de Abaetetuba compete:

a) Representar a Circunscrição Regional de Trânsito de modo ativo e passivo, que por si próprio, por delegação ou procuração em juízo ou administrativamente.

b) Elaborar as programações de trabalhos anuais, dirigindo e fiscalizando a sua execução.

c) Apresentar ao Departamento de Trânsito do Pará detalhados relatórios anuais sobre os trabalhos realizados no exercício.

d) Admitir e demitir o pessoal para o quadro temporário regido pelas leis trabalhistas mediante contratos de trabalho ou locação de serviço, com autorização do Diretor Geral do DETRAN.

e) Instaurar processos administrativos, elogiar, aplicar penalidades aos servidores da Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba.

f) Fazer cumprir as leis de trânsito.

g) Delegar atribuições.

Art. 6º O quadro de pessoal da Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba, Órgão do Departamento de Trânsito do Pará, será assim constituído:

1 — Diretor da Circunscrição

1 — Vice-Diretor

1 — Médico

4 — Escrevente-Datilógrafos

1 — Perito

2 — Atendentes

1 — Auxiliar de Perito

2 — Motoristas

2 - Contínuos

1 - Eletricista

Parágrafo Único — O cargo em comissão de Diretor da Circunscrição terá remuneração equivalente à do Diretor da Divisão do Departamento de Trânsito do Pará e os demais cargos do quadro serão regidos pela legislação trabalhista com remuneração equiparada aos cargos de igual denominação do Departamento de Trânsito do Pará.

Art. 7º — Os atos da admissão do pessoal da Circunscrição Regional de Trânsito de Abaetetuba, só serão feitos após a realização de testes de seleção.

Art. 8º — Esta Portaria entrará em vigor, depois de aprovada por Decreto do Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Pará em 03 de agosto de 1976.

**Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO
DE AZEVEDO**
Diretor-Geral

(Ext. Reg. nº 4707 — Dia: 1.09.76)

DECRETO Nº 9753 DE 25 DE AGOSTO DE 1976

Aprova a Portaria nº 0187/76-DG, de 04 de agosto de 1976, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, criando a Circunscrição de Trânsito (CIRETRAN), de Altamira.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei nº de 20 de dezembro de 1973.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a anexa Portaria nº 0187/76-DG, de 04 de agosto de 1976, do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, criando a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), 8ª Região e respectivo Quadro de Pessoal, no Município de Altamira.

Art. 2º — As despesas decorrentes da criação desta circunscrição, correrão por conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2383)

PORTARIA Nº 0187/76 — DG.

**O Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO
DE AZEVEDO - Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e,**

CONSIDERANDO que compete à repartição de trânsito, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito em todo o território do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas Circunscrições Regionais de Trânsito, visando à descentralização administrativa e com a finalidade de proporcionar o melhor cumprimento da legislação de trânsito, com jurisdição sobre a área delimitada no ato de sua criação;

CONSIDERANDO que o artigo 31 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 - Regulamento do Código Nacional de Trânsito - permite a criação de Circunscrições Regionais de Trânsito, subordinadas aos respectivos Departamentos de Trânsito Estaduais, com jurisdição sobre a área delimitada em sua criação;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de criação de uma Circunscrição Regional de Trânsito, com sede na cidade de Altamira, com jurisdição sobre as cidades de Altamira, Porto de Moz, Senador José Porfírio, São Félix do Xingu.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira (8ª Região) com sede na cidade de Altamira Estado do Pará, dispondo de autono-

mia administrativa dentro dos limites desta Portaria e subordinada diretamente à Diretoria-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Parágrafo Único: A Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira (8ª Região) tem jurisdição sobre a área dos municípios de Altamira, Porto de Moz, Senador José Porfírio, São Félix do Xingu.

Art. 2º - A Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira compete:

1 - Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, aplicando as penalidades nela previstas, dentro da área de sua jurisdição;

2 - Registrar, emplacar, transferir propriedade, autorizar mudanças de características e emitir títulos de propriedade de veículos encaminhando ao Departamento de Trânsito do Pará, as segundas vias desses documentos para efeito de registro e arquivamento;

3 - Fornecer Guias de Trânsito dos veículos licenciados dos municípios de sua jurisdição;

4 - Emitir e visar a Guia de Pagamento da Taxa Rodoviária Única, para efeito de recolhimento nos Bancos autorizados;

5 - Proceder à vistoria nos veículos para licenciamento ou em casos de acidentes de trânsito;

6 - Solicitar ao Departamento de Trânsito do Pará, placas e plaquetas para os veículos licenciados no município de sua jurisdição;

7 - Expedir a Carteira Nacional de Habilitação (Amador) e autorização para conduzir;

8 - Arrecadar as multas aplicadas aos condutores ou proprietários de veículos por infração às regras de trânsito, ocorridas dentro da área de sua jurisdição, fazendo o recolhimento diariamente à Agência do Banco do Estado do Pará;

9 - Elaborar estatística de trânsito no âmbito de sua jurisdição;

10 - Delimitar as áreas de estacionamento especiais de veículos de qualquer categoria, dentro do âmbito de sua jurisdição;

11 - Promover campanhas educativas de trânsito e prevenção de acidentes.

Art. 3º - A Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira é um órgão competente de estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Pará.

Art. 4º - A Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira será dirigida e administrada por um Diretor, nomeado em comissão pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 5º - Ao Diretor da Circunscrição de Trânsito de Altamira compete:

a) — representar a Circunscrição Regional de Trânsito de modo ativo e passivo, quer por si próprio, por delegação ou procuração em juízo ou administrativamente.

b) — Elaborar as programações de trabalhos anuais, dirigindo e fiscalizando a sua execução.

c) — apresentar ao Departamento de Trânsito do Pará detalhados relatórios anuais sobre os trabalhos realizados no exercício.

d) — admitir e demitir pessoal para o quadro temporário regido pelas leis trabalhistas, mediante contratos de trabalho ou locação de serviços, com autorização do Diretor-Geral do DETRAN.

e) — instaurar processos administrativos, elogiar, aplicar penalidades aos servidores da Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira.

f) — fazer cumprir as leis de trânsito.

g) — delegar atribuições.

Art. 6º - O quadro de pessoal da Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira, órgão do Departamento de Trânsito do Pará, será assim constituído:

1 - Diretor da Circunscrição

1 - Vice-Diretor

1 - Médico

4 - Escreventes-Datilógrafos

2 - Atendentes

1 - Perito

1 - Auxiliar de Perito

2 - Motoristas

2 - Contínuos

1 - Eletricista.

Parágrafo Único - O cargo em comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito terá remuneração equivalente ao de Diretor de Divisão do Departamento de Trânsito do Pará e os demais cargos do quadro serão regidos pela legislação trabalhista com remuneração equiparada aos cargos de igual denominação do Departamento de Trânsito do Pará.

Art. 7º - Os atos de admissão do pessoal da Circunscrição Regional de Trânsito de Altamira, só serão feitos após a realização de testes de seleção.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor, depois de aprovada por Decreto do Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Pará, em 04 de agosto de 1976.

**Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO
DE AZEVEDO**
Diretor-Geral

(Ext. Reg. nº 4706 — Dia: 1.09.76)

DECRETO Nº 9746 DE 25 DE AGOSTO DE 1976.

Homologa a Resolução nº 1253, de 10 de agosto de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1253, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 122/75-SUDAM, firmado em 30 de junho de 1976, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento de implantação e melhoramentos do sistema viário urbano de Altamira, no Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1253, DE 10 DE AGOSTO DE 1976

Aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 122/75-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem para prosseguimento dos trabalhos de implantação e melhoramentos do sistema viário urbano de Altamira, no Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e Considerando o disposto na Resolução nº 1187, de 16 de setembro de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 9276, de 30.9.75;

Considerando os termos do ofício DERPA-961/76, de 27.7.76, da Diretoria-Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE/49/76, de 27.7.76, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º: Fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio nº 122/75-SUDAM, firmado em 30 de junho de 1976 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento dos trabalhos de implantação e melhoramentos do sistema viário urbano de Altamira, no Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 10 de Agosto de 1976.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

DECRETO Nº 9748, DE 25 DE AGOSTO DE 1976.

Alterar para 8 (oito) o número máximo de reuniões mensais remuneradas para os órgãos colegiados da Junta Comercial do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da Junta Comercial do Pará - JUCEPA -, protocolado na SEAD, sob o número 002984/76 em 12.08.76;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria Federal nº 28, de 10 de março de 1967, do Diretor-Geral do Departamento Nacional do Comércio;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Art. 3º do Decreto nº 9.670, de 01 de julho de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado para 8 (oito) o número máximo de reuniões mensais remuneradas de que trata o artigo 3º do Decreto nº 9670, de 1º de julho de 1976, para os órgãos colegiados da Junta Comercial do Pará.

Parágrafo 1º - No limite de sessões fixado neste artigo estão compreendidas as de plenário e turmas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2420)

DECRETO Nº 9758 DE 30 DE AGOSTO DE 1976.

Dispõe sobre o Quadro de Funções Gratificadas no Serviço Público Civil do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 4639 de 24 de junho de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Funções Gratificadas obedecerão à seguinte distribuição por órgão integrante do Sistema de Administração Pública Direta, conforme quadros anexos.

Art. 2º - A fixação das gratificações terá por base a responsabilidade e complexidade das atribuições do cargo ou função ocupados pelo funcionário beneficiário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à cargo de dotações orçamentárias próprias do Governo do Estado do Pará, bem como outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de agosto de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

QUADRO RESUMO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

8 - Quinta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1976

Nº DE ORDEM	S E C R E T A R I A S	G R A T I F I C A Ç Õ E S				TOTAL
		FG-4	FG-3	FG-2	FG-1	
01	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	07	18	12	16	53
02	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	01	01	01	03	06
03	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	01	07	15	04	27
04	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	06	03	01	-	10
05	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO	04	06	-	-	10
06	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	21	11	02	-	34
07	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	48	43	46	25	162
08	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	11	08	-	25	44
09	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	34	65	61	14	174
T O T A L		133	162	138	87	520

A N E X O I

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - GEP-DAS-010

CATEGORIA: DIREÇÃO SUPERIOR - GEP-DAS-011

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
Nº DE CARGOS FUNÇÕES ENCARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	Dir.do Deptº.de Administr.do Pessoal Civil	S/S	01
01	Diretor do Deptº. de Serviços Gerais	S/S	01
01	Chefe de Gabinete	CC-1	01
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>		
01	Diretor do Deptº. de Obras	CC-8	01
01	Diretor do Deptº. de Administração	CC-8	01
01	Chefe de Gabinete	CC-5	01
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>		
01	Dir.do Deptº. de Administração Geral	CC-1	01
01	Dir. do Deptº. Central de Contabilidade	CC-1	01
01	Diretor do Deptº. Financeiro	CC-1	01
01	Procurador da Fazenda Estadual	CC-1	01
01	Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais	CC-1	01
01	Coordenador do Sistema de Fiscalização	CC-1	01
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	Dir.do Deptº.de Adm.do Pessoal Civil		
	Diretor do Deptº. de Serviços Gerais		
	Chefe de Gabinete		
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>		
	Diretor do Deptº. de Obras		
	Diretor do Deptº. de Administração		
	Chefe de Gabinete		
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>		
	Dir.do Deptº. de Administração Geral		
	Dir. do Deptº. Central de Contabilidade		
	Diretor do Deptº. Financeiro		
	Procurador da Fazenda Estadual		
	Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais		
	Coordenador do Sistema de Fiscalização		

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1a. Região Fiscal	CC-3	01	Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1a. Região Fiscal	DAS-011.3
05	Delegado Regional da Fazenda Estadual das 2a., 3a., 4a., 5a., e 6a. Reg. Fiscais	CC-3	05	Delegado Regional da Fazenda Estadual das 2a., 3a., 4a., 5a., e 6a. Reg. Fiscais	DAS-011.2
01	Chefe de Gabinete	CC-3	01	Chefe de Gabinete	DAS-011.2
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>			<u>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>	
01	Diretor do Deptº. de Administração	CC-8	01	Diretor do Deptº. de Administração	DAS-011.4
01	Dir.do Inst.Médico Legal "Renato Chaves"	CC-8	01	Dir.do Inst.Médico Legal "Renato Chaves"	DAS-011.4
01	Delegado Geral	SSP-4	01	Delegado Geral	DAS-011.4
01	Diretor do Presídio São José		01	Diretor do Presídio São José	DAS-011.2
01	Chefe de Gabinete		01	Chefe de Gabinete	DAS-011.2
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>			<u>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>	
01	Coordenador de Planejamento		01	Coordenador de Planejamento	DAS-011.4
01	Coordenador de Orçamentação		01	Coordenador de Orçamentação	DAS-011.4
01	Coord. de Modernização Administrativa		01	Coord. de Modernização Administrativa	DAS-011.4
01	Coord.de Incentivo à Ativ, Prod. Privada		01	Coord.de Incentivo à Ativ.Produt.Privada	DAS-011.4
01	Coord. de Articulação Municipal		01	Coord. de Articulação Municipal	DAS-011.4
01	Coord.de Desenv.Urbano e Metropolitano		01	Coord.de Desenv. Urbano e Metropolitano	DAS-011.4
01	Coord. de Desenvolvimento de Comunidades		01	Coord.de Desenvolvimento de Comunidades	DAS-011.4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</u>			<u>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</u>	
01	Sub-Secretário	CC-2	01	Sub-Secretário	DAS-011.4
01	Diretor da Central de Planejamento	CC-8	01	Diretor da Central de Planejamento	DAS-011.4
01	Diretor da Central de Implementação	CC-8	01	Diretor da Central de Implementação	DAS-011.4
01	Diretor do Deptº. de Pessoal	CC-8	01	Diretor do Deptº. de Pessoal	DAS-011.4
01	Dir.do Deptº.de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo	CC-8	01	Dir.do Deptº.de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo	DAS-011.4
01	Dir.do Deptº.de Coord.,Orientação e Contr.	CC-8	01	Dir.do Deptº.de Coord.,Orient. e Controle	DAS-011.4
01	Diretor do Deptº. de Atividades Auxiliares	CC-8	01	Dir. do Deptº. de Atividades Auxiliares	DAS-011.4
01	Dir.da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira	CC-8	01	Dir.da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira	DAS-011.4
01	Diretor do Centro de Educação Especial	CC-8	01	Diretor do Centro de Educação Especial	DAS-011.4
01	Chefe de Gabinete	CC-5	01	Chefe de Gabinete	DAS-011.2
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</u>			<u>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</u>	
01	Diretor do Deptº. de Administração	CC-8	01	Diretor do Deptº. de Administração	DAS-011.4
01	Dir.do Deptº.de Assist.Médico-Sanitária	CC-6	01	Dir.do Deptº.de Assist.Médico-Sanitária	DAS-011.4
01	Diretor do Deptº.de Serviços Especiais	CC-8	01	Diretor do Deptº.de Serviços Especiais	DAS-011.4
01	Chefe de Gabinete	CC-5	01	Chefe de Gabinete	DAS-011.2
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA</u>			<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA</u>	
01	Diretor do Deptº. de Administração	CC-8	01	Diretor do Deptº. de Administração	DAS-011.4
01	Dir.do Deptº.de Produção e Assistência	CC-8	01	Dir.do Deptº.de Produção e Assistência	DAS-011.4
01	Dir.do Deptº.de Colonização e Cooperativ.	CC-8	01	Dir.do Deptº.de Coloniz.e Cooperativismo	DAS-011.4
01	Chefe de Gabinete		01	Chefe de Gabinete	DAS-011.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO			SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO	
01	Diretor do Deptº. de Administração	CC-2	01	Diretor do Deptº. de Administração	DAS-011.4
01	Diretor do Deptº. de Cultura	CC-2	01	Diretor do Deptº. de Cultura	DAS-011.4
01	Diretor do Teatro da Paz		01	Diretor do Teatro da Paz	DAS-011.2
01	Dir.da Biblioteca e Arquivo Público		01	Dir.da Biblioteca e Arquivo Público	DAS-011.2
01	Chefe de Gabinete	CC-1	01	Chefe de Gabinete	DAS-011.2

A N E X O I-A
SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - GEP-DAS-010
CATEGORIA: ASSESSORAMENTO SUPERIOR - GEP-DAS-012

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS ENCARGOS FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
04	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Assessor		01	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Coordenador da Assessoria Técnica	DAS-012.4
01	Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		03	Assessor	DAS-012.3
			01	Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.3
03	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E O.PÚBLICAS Assessor		01	SECRETARIA DE ESTADO DA V.E OBRAS PÚBLICAS Coordenador da Assessoria Técnica	DAS-012.4
01	Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		02	Assessor	DAS-012.3
			01	Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.3
01	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Assessor Econômico	CC-3	01	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Coordenador da Assessoria Técnica	DAS-012.4
01	Assessor Tributário	CC-3	01	Assessor	DAS-012.3
01	Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		01	Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.3
03	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Assessor		01	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Coordenador da Assessoria Técnica	DAS-012.4
01	Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		02	Assessor	DAS-012.3
			01	Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
05 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</u> Assessor Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		05 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</u> Assessor Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.3 DAS-012.3
05 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</u> Assessor Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		01 04 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</u> Coordenador da Assessoria Técnica Assessor Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.4 DAS-012.3 DAS-012.3
04 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA</u> Assessor Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		01 03 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA</u> Coordenador da Assessoria Técnica Assessor Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.4 DAS-012.3 DAS-012.3
03 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO</u> Assessor Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		01 02 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO</u> Coordenador da Assessoria Técnica Assessor Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.4 DAS-012.3 DAS-012.3
01 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> Assessor Coord.da Assessoria Setorial de Planejam.		01 01	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> Coordenador da Assessoria Técnica Assessor Setorial de Planejamento	DAS-012.4 DAS-012.3

DECRETO Nº 9759 DE 30 DE AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo Direção e Assessoramento Superiores GEP-DAS-010, do Quadro de Cargos em Comissões do Serviço Público Civil do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Lei nº 4645, de 05 de julho de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Cargos em Comissão do Serviço Público Civil Estadual, designado pelo Código GEP-DAS-010, visa ao atendimento de encargos de alto nível a que sejam inerentes atividades de planejamento, orientação, coordenação e controle e serão providos por decreto do Executivo, mediante o critério de confiança e livre escolha, devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos legais e possuam qualificação e experiência necessárias ao desempenho das tarefas atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 2º - O Grupo Direção e Assessoramento Superiores GEP-DAS-010, é dividido em Categorias Funcionais, a seguir discriminados:

Grupo: Direção e Assessoramento Superiores
Código: GEP-DAS-010

Categorias Funcionais: Direção Superior GEP-DAS-011 Assessoramento Superior GEP-DAS-012.

Art. 3º - Os cargos integrantes das Categorias Funcionais a que se refere este decreto, distribuir-se-ão em quatro níveis, de acordo com as características constantes do anexo I.

§ 1º - Integrarão, igualmente, o anexo I, a denominação específica, atribuições, condições de trabalho e os requisitos para provimento.

§ 2º - O número, a lotação global e sua distribuição nos diversos órgãos do Poder Executivo do Estado do Pará, será publicado no prazo a ser fixado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Para efeito do disposto neste decreto considera-se:

I - GRUPO: o conjunto de Categorias Funcionais, segundo correlação e afinidade entre as atividades de cada uma, a natureza do trabalhos e/ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições.

II - CATEGORIA FUNCIONAL: o conjunto de atividades desdobráveis em classes, identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.

III - CLASSE: o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade.

IV - NÍVEL: identifica a posição salarial das classes.

V - CARGO PÚBLICO: é o criado por Lei, em número certo e com denominação própria, constituindo o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor mediante retribuição padronizada e paga pelos cofres públicos.

Art. 5º - O exercício dos cargos em comissão, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores GEP-DAS-010, dependerá, em qualquer caso, de ato de nomeação.

Art. 6º - Na hipótese de transformação de função gratificada ou encargo de gabinete, em cargo integrante do grupo GEP-DAS-010, será necessário novo ato de nomeação, podendo permanecer seu ocupante na situação anterior, até a publicação do ato.

Art. 7º - A quando da implantação do Grupo Direção Assessoramento Superiores GEP-DAS-010 serão extintos e suprimidos os cargos em comissão, encargos de gabinete e funções gratificadas correspondentes.

§ 1º - Fica vedada a utilização de pessoal pago mediante recibo ou em caráter de substituição extra-quadro permanente, para o desempenho de atividades idênticas às relacionadas no "caput" deste artigo.

§ 2º - Nos casos em que sejam efetivos os atuais ocupantes dos cargos, encargos ou funções que se ajustem às características do Grupo DAS, criado por este decreto, os respectivos cargos somente serão providos em comissão, após a vacância dos correspondentes cargos, encargos ou funções efetivos.

§ 3º - Aos titulares de cargos efetivos, a que se refere o § 2º deste artigo, ficam assegurados os vencimentos fixados para os símbolos do cargo em comissão que atualmente ocupam.

Art. 8º - É vedado ao servidor ocupante de cargo que constituir o Grupo DAS do Serviço Público Civil Estadual ser colocado à disposição de qualquer outra entidade, sob qualquer hipótese.

Parágrafo Único - O Executivo Estadual, através da Secretaria de Administração, cientificará a repartição requisitante que tiver à sua disposição servidores que se encontrarem na situação prevista neste artigo que os mesmos deverão, dentro do prazo de 30 dias, a partir da ciência referida, retornar à repartição de origem, sob pena de exoneração "ex-officio" do cargo em comissão.

Art. 9º - A partir da vigência dos atos individuais que incluírem os ocupantes dos cargos transpostos ou transformados nos cargos que integram o Grupo de que trata o presente decreto, cessará para os mesmos ocupantes o pagamento de quaisquer vantagens que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, a prevista na Lei nº 702, de 23.11.53 e a representação de gabinete fixada por ato próprio da chefia do Poder Executivo.

Art. 10 - O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata este decreto é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários.

Art. 11 - Ressalvado o disposto no art. 106 da Emenda 1/69 à Constituição Federal de 1967, e o art. 96 do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.67, é vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores retribuídos mediante recibo para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo GEP-DAS-010.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1976.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2435)

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - GEP-DAS-010

CATEGORIAS FUNCIONAIS: Direção Superior - GEP-DAS-011
Assessoramento Superior - GEP-DAS-012

NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO GEP-DAS-011	CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CÓDIGO GEP-DAS-012
4	Direção Superior	GEP-DAS-011.4	Assessoramento Superior	GEP-DAS-012.4
3	Direção Superior	GEP-DAS-011.3	Assessoramento Superior	GEP-DAS-012.3
2	Direção Superior	GEP-DAS-011.2	Assessoramento Superior	GEP-DAS-012.2
1	Direção Superior	GEP-DAS-011.1	Assessoramento Superior	GEP-DAS-012.1

**GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SUPERIORES - GEP-DAS-010**

**CATEGORIAS FUNCIONAIS DO GRUPO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES:**

Direção Superior - GEP-DAS-011

Assessoramento Superior - GEP-DAS-012

DIREÇÃO SUPERIOR - GEP-DAS-011

**SÍNTESE DOS DEVERES DA CATEGORIA FUN-
CIONAL:**

Atividades de planejamento, orientação, coordenação e controle, no mais alto nível e hierarquia administrativa dos órgãos do GEP, com vista à formulação de programas, normas e critérios que deverão ser observados pelos demais escalões hierárquicos.

**ATRIBUIÇÕES
DIREÇÃO SUPERIOR**

NÍVEL GEP-DAS-011.4 - Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuição ou planejamento, coordenação, supervisão, orientação e controle das Coordenadorias de Planejamento, Orçamentação, Modernização Administrativa, Incentivo à Atividade Produtiva Privada, Articulação Municipal, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Desenvolvimento de Comunidade da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; das Diretorias de Administração, Produção e Assistência, de Colonização e Cooperativismo, da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA; das Diretorias da Administração e Cultura da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO; da Diretoria e Administração, do Instituto Médico Legal Renato Chaves, da Delegacia Geral, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA; das Diretorias do Departamento de Obras e de Administração, da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS; das Diretorias da Assistência Médico-

Sanitária, de Administração e de Serviços Especiais, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA; das Diretorias de Administração do Pessoal Civil e de Serviços Gerais, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO; das Diretorias do Departamento Central de Contabilidade, Departamento Financeiro, do Departamento de Administração Geral e das Coordenadorias do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais e de Fiscalização e Procurador Geral da Fazenda Estadual da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; da Sub-Procuradoria e das Diretorias da Central de Planejamento, da Central de Implantação do Departamento de Pessoal, do Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, do Departamento de Atividades Auxiliares, da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperativa Financeira, do Centro de Educação Especial, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

NÍVEL GEP-DAS-011.3 - O ocupante do cargo desta classe tem por atribuições atividades de direção, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

NÍVEL GEP-DAS-011.2 - Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições, atividades de direção do Teatro da Paz, da Biblioteca e Arquivo Públicos e Chefia de Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO; das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual da 2ª a 6ª Regiões Fiscais e Chefia de Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; Direção do Presídio São José e Chefia de Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA; e Chefias de Gabinete das SECRETARIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE PÚBLICA E DE AGRICULTURA.

ASSESSORAMENTO SUPERIOR - GEP-DAS-012

SÍNTESE DOS DEVERES DA CATEGORIA FUNCIONAL:

Atividades de Assessoramento no que concerne ao planejamento, orientação, coordenação, supervisão e controle, no mais alto nível de hierarquia administrativa dos órgãos do GEP.

ATRIBUIÇÕES ASSESSORAMENTO SUPERIOR

NÍVEL GEP-DAS-012.4 - Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições atividades de assessoramento em alto nível, pertinentes ao trabalho de Coordenadorias das Assessorias Técnicas, junto às Secretarias, excluindo as SECRETARIAS DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

NÍVEL GEP-DAS-012.3 - Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições atividades de assessoramento de alto nível Técnico e Jurídico junto às SECRETARIAS DE ESTADO DE AGRICULTURA, DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE ADMINISTRAÇÃO, DA FAZENDA, DE EDUCAÇÃO, DE INTERIOR E JUSTIÇA, DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DE SAÚDE PÚBLICA.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário - 40 horas semanais
2. Lotação - Secretarias de Estado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Escolaridade - Nível Superior
2. Habilitação Funcional - Diplomas de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou pós-graduação e conhecimentos específicos na área.
3. Idade - Superior a 21 anos.
4. Saúde - Atestado de Sanidade Física e Mental, passado por médico de saúde pública.
5. A nomeação para o exercício de cargos compreendidos neste Grupo é de livre escolha do Governador.
6. O servidor nomeado para o cargo em comissão poderá optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% do vencimento do cargo em comissão, dos termos do que estabelece o parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº ... 4645 de 05 de julho de 1976.

(G. Reg. nº 2435)

DECRETO Nº 9760 DE 30 DE AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre a Classificação e Transformação de cargos, funções e encargos para as categorias Direção Superior e Assessoramento Superior do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS-010, do Quadro de cargos em comissão do Serviço Público Civil do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição Política do Estado e tendo em vista o disposto no artigo do Decreto nº 9759, de 30 de agosto de 1976 e no artigo 6º da Lei nº 4621 de 18 de maio de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - São classificados e transformados, na forma do Anexo I, em cargos em comissão integrantes das categorias Direção Superior e Assessoramento Superior do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS-010, do Quadro do Serviço Público Civil do Estado do Pará os cargos, funções e encargos de Gabinete, constante do mesmo Anexo.

Art. 2º - A transformação de cargos, funções e encargos de Gabinete nos cargos em comissão de que trata este decreto, somente se efetivará com a publicação dos respectivos atos de provimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Governo do Estado do Pará, bem como outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de agosto de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2435)

PORTARIA Nº 3495 DE 25 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Ofício nº 239/76 de 16.08.1976, da Procuradoria Geral do Estado, protocolado sob o nº 003094, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:

Considerar afastado, a partir de 14 de agosto de 1976, Gerson Alves Guimarães, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Bragança, conforme seu requerimento de 13 de agosto de 1976, em virtude de ser candidato a Prefeito do referido município, às eleições do dia 15 de novembro de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 3496 DE 25 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Ofício nº 238/76 de 16.08.76, da Procuradoria Geral do Estado, protocolado sob o nº 003095/76-SEAD,

RESOLVE:

Considerar afastado, a partir de 14 de agosto de 1976, Alfredo Monteiro de Seixas, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Augusto Corrêa, Termo Judiciário da Comarca de Bragança, conforme seu requerimento de 13 de agosto de 1976, em virtude de ser candidato a Prefeito de Augusto Corrêa às eleições do dia 15 de novembro de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2420)

PORTARIA Nº 3497 DE 25 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar afastado, a partir de 14 de agosto de 1976, Sebastião Lopes Santiago, do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Aveiro, conforme seu requerimento de 13 de agosto de 1976, em virtude de ser candidato às eleições do dia 13 de novembro de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2420)

PORTARIA Nº 3504 DE 26 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais três (3) meses, a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 1976, a permanência na Itália da funcionária ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial

do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, onde se encontra participando de um Curso de Mestrado em Educação na Escola de Perfezionamento in Scienze Dell'Educazione pela Universidade de Torino, sem prejuízo de seu vencimento inerente ao cargo que ocupa como Diretor da Central de Planejamento da aludida Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2420)

PORTARIA Nº 3505 DE 27 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que solicita o Ofício nº 1509/76 da Coordenadoria Estadual da Fundação MOBIL/PA, protocolado sob o nº 003114/76-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Coordenadoria Estadual da Fundação MOBIL/PA, sem ônus para o Estado, RAIMUNDA PINHEIRO PINTO ocupante do cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2420)

PORTARIA Nº 3506 DE 30 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Professora Maria Lúcia Condurú Fernandes, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, e com as alterações decorrentes da Lei nº 4564 de 23 de abril de 1975, para servir como Secretária Particular da 1ª Dama do Estado, a partir de 23 de agosto de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 33/76 DE 31 DE AGOSTO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Sr. Edson Souza e Silva, não vem correspondendo com seus deveres que o cargo exige.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 1º de setembro do corrente ano, o Sr. Edson Souza e Silva, das funções de Servente, Referência I, Lotado no Departamento de Obras da Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4758 - Dia 2/09/76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SOCIEDADE BENEFICENTE

19 DE AGOSTO

RESUMO DOS ESTATUTOS DE SOCIEDADE BENEFICENTE

DENOMINAÇÃO: "SOCIEDADE BENEFICENTE 19 DE AGOSTO".

DATA DE FUNDAÇÃO: — 19 de Agosto de 1928, considerada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 2.960, em 19 de março de 1938, Reorganizada em 1953; Filiada à Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará, Registrada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

FINALIDADES: — Prestar assistência social aos seus associados, quando quites e seus dependentes: genitores, esposas e filhos, concessão de benefícios as pessoas estranhas ao quadro social, reconhecidamente pobres.

DIREITOS: — Assistência Médica, Farmacêutica, dentária, exames de análises e o funeral.

OBRIGAÇÕES: — Procurar manter o bem estar de seus associados, patrocinando as causas justas, dando-lhes conforto moral, quando atingidos por qualquer fatalidade e cumprir fielmente as leis do País.

ÓRGÃOS DIRIGENTES: — Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Sindicância, sendo expressamente vedado a remuneração pelos exercícios dos cargos para os quais foram eleitos em Assembléia Geral, a 1º de Agosto de 2 em 2 anos.

DOS SÓCIOS: — FUNDADORES, BENEMÉRITOS, REMIDOS, HONORÁRIOS e EFETIVOS.

DEMAIS DIREITOS E DEVERES: — De conformidade com os Estatutos, em sua íntegra, registrado no livro A — 2, sob o nº de ordem 114, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Belém - Pará, em 29-07-76.

Belém, 30 de Agosto de 1976.

João Eufrazio Batista
A DIRETORIA

Mauricio Anastácio da Conceição
João Anastácio da Conceição
Raimundo da Costa Barbosaa
Osmarina Costa França

Cartório Diniz

Reconheço a firma retro de João Eufrazio Batista.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizado

Cartório Diniz — 2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Cartório Condurú — 4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Mauricio Anastácio da Conceição, João Anastácio da Conceição, Raimundo da Costa Barbosa e Osmarina Costa França.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autozizado

(T. nº 25.413 - Reg. nº 4744 - Dia: 02.09.76).

**INSTITUTO
NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA
- INCRA -**

**COORDENAÇÃO REGIO-
NAL DOS PROJETOS
FUNDIÁRIOS NO
ESTADO DO PARÁ E
TERRITÓRIO
FEDERAL DO AMAPÁ
- CRPF/PA-AP**

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE AGOSTO DE
1975

EDITAL COM O PRAZO DE 90 - (NOVENTA)
DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pela COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto - Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 8º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto - Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Capitão Poço, em consequência do Decreto - Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 15 de setembro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Paragominas, sito na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da margem esquerda do Rio Guamá na foz do Igarapé Castanhal, sobe-se por aquele rio até seu encontro com a Rodovia PA-13, próximo à sede do Município de Ourém; segue-se por essa rodovia, na direção

geral Sul, por aproximadamente 26.000 metros, até a sede do Município de Capitão Poço; daí, segue-se pela Rodovia PA-01, na direção geral Oeste, até a altura do Km 29 da referida rodovia; desse ponto, toma-se a direção geral Norte, em linha reta, por aproximadamente 5.000 metros, até a nascente do Igarapé Castanhal, desce-se esse Igarapé, até sua foz no Rio Guamá, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 46.791,0000 ha (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folha SA-23-V-C, na escala de 1:250.000.

Paragominas, Pa, 24 de agosto de 1976

DELMIRO DOS SANTOS

Coordenador Regional CRPF/PA-AP

PORT. Nº 1350/75

VANILDO XAVIER CORREIA

Engº Agrº - CREA 4591-D 2ª REGIÃO

Membro Técnico da CRPF/PA-AP

Engº Agrº ELIAS SEFER

Coordenador Regional - CR-91

(Ext. Reg. nº 4747 - Dias 2, 3, 7/09/76)

**SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE
TELECOMUNICAÇÕES E
OPERADORES DE
MESAS TELEFÔNICAS DO
ESTADO DO PARÁ**

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Será realizada, eleição no dia 03 de Dezembro de 1976, na sede desta entidade, situada a Trav. Soares Carneiro nº 670, Belém - Pará, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados - Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8,00 horas às 17,00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e nos seguintes locais: Empresa: Telepará S/A, Trav. Dr. Moraes 121 e Estação Toc, situado a Estrada Nova, empresa - ETE: Av. Serzedelo Corrêa Nº 999 e Telecomunicações do Amazonas em Manaus.

Belém, 03 de Setembro de 1976

Carlos Alberto de Almeida Felipe

Presidente

(T. nº 25414 - Reg. nº 4748 - Dia 2/09/76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, designada pela Portaria nº 486/76-GS, chama a atenção das firmas interessadas que se acha afixada na Assessoria de Engenharia da SEDUC, sita à Praça da República nº 1020, térreo, o Edital referente à Tomadas de Preços nºs. 19, 20 e 21/76-SEDUC, para construção e ampliação de unidades escolares localizadas nos Municípios de: Belém, Vizeu e Vigia.

Outrossim comunica que as pastas contendo especificações técnicas e demais informações poderão ser adquiridas na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém (PA), 31 de agosto de 1976

Prof. Haroldo Julião da Gama
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Ext. Reg. nº 4763 Dia: 2/09/76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

AVISO

AVISAMOS aos interessadas que se acha a disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), à Av. Almirante Barroso 3639, nesta cidade, os Editais de Tomada de Preços abaixo:

1. Nº 29/76

Melhoramento da Rodovia PA-332, trecho BR - 010/Marabá, constante do Programa POLAMAZÔNIA - Pólo Carajás.

Data para Recebimento e Abertura das Propostas:

10 de setembro de 1976 às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA até 24 horas antes da prevista para abertura das propostas.

Nº 31/76

Recuperação e pintura geral da balsa "Residente MENUTTI", de propriedade do Órgão.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

11 de setembro de 1976, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:
Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24 horas antes da prevista para a abertura das propostas.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4766 Dias: 2,3/09/76)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 05-76/C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os termos do Parecer emitido pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral, designada para examinar a Tomada de Contas da Fundação referente ao ano de 1975;

Considerando o que foi deliberado pelo plenário deste Conselho em sua reunião ordinária realizada no dia 23 do corrente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a TOMADA DE CONTAS da Fundação Desportiva Paraense, referente ao exercício de 1975, apresentada a este Conselho pelo Senhor Superintendente da Fundação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 25 de Agosto de 1976

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. nº 4755 - Dia 2/09/76)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 05/76

AVISO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos na Seção de Material - 3º andar do Edifício Sede, sita à Avenida Presidente Var-

gas, nº 498, o Edital de Concorrência nº 05/76.

OBJETO: Alienação dos seguintes trechos de Linhas Telegráficas Inoperantes:

- 1 - Vizeu - São José do Gurupi
- 2 - Bragança - Vizeu
- 3 - Castanhal - Curuçá
- 4 - Curuçá - Marapanim
- 5 - Castanhal - Igarapé Açu
- 6 - Belém - Santa Izabel do Pará
- 7 - Santa Maria - São Miguel do Guamá
- 8 - Salinópolis - Capanema
- 9 - Belém - Icoaraci.

DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
14.09.76 às 15:00 horas na Seção de Material.

Belém, 31 de agosto de 1976

A Comissão de Alienação

(Ext. Reg. nº 4752 - Dia 2/09/76)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IPASEP)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 123 de 11/08/76

Conceder a Maria de Nazareth Monteiro Lima, férias regulamentares relativas ao período de 15/03/75 a 14/03/76.

PORTARIA Nº 124 DE 16/08/76

Conceder a Cesar Augusto da Silva Cavalcante, ocupante do cargo de Servente, quarenta (40) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 132 DE 23/08/76

Conceder ao servidor Gabriel Nascimento Souza, ocupante do cargo de Motorista, quarenta e cinco (45) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 133 DE 23/08/76

Designar a servidora Marialva Duarte de Pinho, para substituir o Diretor da Divisão de Administração de Imóveis do Deptº de Aplicação e Inversões Imobiliárias Sr. Irio Soares Pimentel no período de 23 a 27/08/76.

(Ext. Reg. nº 4760 — Dia: 2/9/76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 09/76

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 09/76 - SEVOP, para a construção de Auditório, Passarelas Cobertas, Quadras de Esportes Polivalentes e Campo de Futebol no Estabelecimento I B da Penitenciária do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 28 de agosto de 1976

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4730 Dias: 1,2,3.09.76)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPRENSA OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA —
INCRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS
FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ
E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ —
CRPF/PA-AP

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE
AGOSTO DE 1975
EDITAL COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 8º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Santarém, em consequência do Decret-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 03 de setembro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Santarém, sito: na rua do Imperador, 259, Santarém, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da cidade de Santarém, segue-se pela margem direita do Rio Amazonas, na direção Sudeste, por aproximadamente 15.500 m, até seu encontro com o Rio Itiqui; segue-se pela margem direita do Rio Itiqui, por aproximadamente 50.000 m, até encontrar novamente o Rio Amazonas; daí, continua-se pela margem direita do Rio Amazonas, na direção Nordeste, por aproximadamente 22.500 m, até a foz do Rio Curuá-Una, sobe-se a margem esquerda do Rio Curuá-Una, por aproximadamente 137.500 m, até seu encontro com a Rodovia PA-03, onde se localiza a Hidrelétrica do Palhão ou Curuá-Una, daí, segue-se pela margem esquerda da Rodovia PA-03, até a Cidade de Santarém, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 186.500,0000 ha (cento e oitenta e seis mil e quinhentos hectares), tomando-se referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folha SA-21-Z-B, na escala de 1:250.000.

Santarém, PA, 10 de agosto de 1976.

Delmiro dos Santos
 Coordenador Regional CRPF/PA-AP
 PORT. Nº 1350/75

Vanildo Xavier Correia
 Engº Agrº — CREA 4591-D 2ª Região

Membro Técnico da CRPF/PA-AP

VISTO:

Engº Agrº Elias Sefer

Coordenador Regional — CR-01

(Ext. Reg. nº 4721 — Dias: 31/8, 1 e 2.9.76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL
PROGRAMA DE POLOS
AGROPECUÁRIOS E
AGROMINERAIS DA
AMAZÔNIA

POLAMAZÔNIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/76

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF/POLAMAZÔNIA, torna público, para conhecimento das Firms de Engenharia previamente cadastradas no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes do IBDF, que fará realizar às 10:00 horas do dia 15 de setembro do ano em curso, em sua sede, à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade, Tomada de Preços para execução de obras na Construção de 25 residências e 03 escritórios em madeira de lei pré-fabricados, o presente EDITAL está fixado em local acessível e à disposição dos interessados, juntamente com as especificações do local e plantas.

Belém, (PA) 31 de agosto de 1976

JOILSON DOS SANTOS FILGUEIRAS
 Presidente da Comissão de Licitação
 VISTO:

MANOEL FERNANDES DA COSTA
 Sub-Coordenador do POLAMAZÔNIA/IBDF

(Ext. Reg. nº 4734 Dias: 1,2,3/09/76)

ANÚNCIOS

CURTUME MAGUARY S.A.

C.G.C. 04826707/0001-02

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs Acionistas para a reunião de Assembléia Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social à Vila Maguari, Ananindeua, no dia 11 de Setembro entrante, às 9:00 horas.

— Se não houver numero legal para a sua realização fica desde já, e por este anúncio, convocada a 2ª reunião para o dia 18 do mesmo mês e à mesma hora; e, se ainda não houver número legal para esta segunda reunião, fica, também, desde já, convocada a 3ª reunião, com qualquer número, para o dia 25 do mesmo mês e mesma horas.

— Na Assembléia que se realizar deliberar-se-á sobre o seguinte já aprovado pelo Conselho Fiscal:

— Aumento do Capital Social a realizar com o Fundo de Correção Monetária resultante de Reavaliações do Ativo Imobilizado, como de Lei;

— Ratificar autorização já anteriormente dada à Diretoria para venda de terras e bens da Sociedade;

— Reforma do Estatuto Social no que impliquem as deliberações acima; e

— O que ocorrer.

Vila Maguari, Ananindeua, Pará, 01 de Setembro de 1976

A DIRETORIA.

(Ext. Reg. nº 4742 Dias: 1,2,3/09/76)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Sociedade de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A convida os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 horas do próximo dia 10 de setembro de 1.976, na sede da Sociedade sito à Rua 13 de Maio nº 220 nesta Cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) - Aumento do Capital Social

b) - Reforma dos Estatutos

c) - Outros que Ocorrerem

Belém, 31 de agosto de 1.976

MENASSEH JOSÉ NAHON

Presidente

(Ext. Reg. nº 4753 - Dias 2, 3, 7/9/1976)

AGRO—PECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A.

C.G.C. nº 05-128032/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da AGRO-PECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09 de setembro de 1976, às 14:00 horas, em nossa sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$-20.000.000,00 para Cr\$-23.000.000,00, mediante incorporação de recursos dos acionistas e recursos do FINAM, de que trata o Decreto-Lei nº 1.376/74;

b) Alteração dos Estatutos Sociais, com a criação de ações preferenciais Classe C;

c) Outros assuntos de interesse Social.

Santana do Araguaia, 31 de agosto de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4741 Dias: 1,2,3/09/76)

BAMERINDUS AGRO- PASTORIL E INDUSTRIAL Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado	Cr\$	35.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$	24.000.000,00
Capital Integralizado	Cr\$	24.000.000,00

Ata da Terceira Assembléia Geral Extraordinária.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social à Fazenda Barreira Branca, neste Município de Marabá, Estado do Pará, presentes acionistas titulares de 24.000.000 de ações com direito a voto, representando 100% do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançada no livro próprio,

realizou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocada através carta-circular expedida pela Diretoria em 30 de julho de 1976, redigida nestes termos: "BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL Sociedade Anônima - C.G.C. MF. nº 05.162.045/0001-86 — Marabá (PA), 30 de julho de 1976. Senhor Acionista: — Temos a satisfação de convidá-lo para participar da Assembléia Geral Extraordinária que faremos realizar, na sede social à Fazenda Barreira Branca, neste Município de Marabá (PA), às dez horas do dia 11 de agosto de 1976 a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) — Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital autorizado de — Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais, nominativas, tipo "A", a serem subscritas e integralizadas com incentivos fiscais, derivados do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.69, Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e Decreto-Lei nº 1.419 de 11.09.75, por pessoas jurídicas, e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, nominativas, tipo "B" a serem subscritas e integralizadas por pessoas físicas, observadas as disposições específicas da legislação aplicável à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Decreto-Lei nº 1.338 de 23.7.74 e Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, ambas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; b) — reforma parcial do artigo 5º do Estatuto Social. Atenciosamente. (a.) Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente". Após se certificar da presença da totalidade dos Senhores Acionistas e a regularidade da convocação desta Assembléia, o Sr. Tomaz Edison de Andrade Vieira, na forma do Estatuto Social declarou-a instalada, assumiu a presidência da Mesa, convidando o Dr. Flávio Prestes para servir como secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando ao secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito em voz alta e cujos termos são estes: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — 1 — Vimos propor a elevação do capital autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais, nominativas, tipo "A", a serem subscritas e integralizadas com incentivos fiscais, derivados do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.69, Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e Decreto-Lei nº 1.419 de 11.09.75, por pessoas jurídicas e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, nominativas, tipo "B", a serem subscritas e integralizadas por pessoas físicas, observadas as disposições específicas da legislação aplicável à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Decreto-Lei nº 1.338 de 23.07.74 e Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, ambas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 2 — Aprovada esta proposta, a composição do capital autorizado da empresa passará a ser a seguinte:

"CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 45.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 24.000.000,00 — CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 24.000.000,00", ocasionando, em consequência a reforma parcial do artigo 5º do Estatuto Social, o qual terá esta redação: — "Artigo 5º — O capital autorizado da Sociedade é de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações, do ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, representadas por recursos próprios; 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, nominativas, Tipo "A"; 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, nominativas, tipo "B" § 1º — As ações preferenciais tipo "A" serão integralizadas com recursos de incentivos fiscais derivados do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.69, Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e Decreto-Lei nº 1.419 de 11.09.75, por pessoas jurídicas. § 2º — As ações preferenciais tipo "B", serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas, observadas as disposições específicas da legislação aplicável à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e pelos Decretos-Lei nº 1.338 de 23.07.74 e 1.376 de 12.12.74. § 3º — As ações preferenciais tipo "A" e "B" não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos até 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal, bem como reembolso do capital social. § 4º — Será assegurado às ações preferenciais, integral participação na distribuição de ações decorrentes de aumento do capital por incorporação de reservas, lucros ou reavaliação do ativo. § 5º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, sendo que o seu desdobramento será efetuado a preço não superior ao custo. § 6º — As ações preferenciais, sem direito a voto, não se aplicam às disposições dos artigos 9º — Parágrafo Único, 78 alínea "d", 81 Parágrafo Único e 111 do Decreto-Lei nº 2.627/1940. § 7º — As ações preferenciais tipo "A" e "B" serão sempre nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) e 2 (dois) anos respectivamente, nos termos dos Decretos-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e 1.338 de 23.07.74. § 8º — O direito de preferência nos aumentos de capital é assegurado somente aos titulares de ações ordinárias, nominativas." 3 — É esta, Senhores Acionistas, nossa proposta para aumento do capital autorizado e reforma parcial do Estatuto Social, que inicialmente submetemos à apreciação dos Senhores Membros do Conselho Fiscal para posterior deliberação de V. Sas. Marabá (PA), 30 de julho de 1976 (aa.) Tomaz Edison de Andrade Vieira, José Eduardo de Andrade Vieira, Cláudio Enoch de Andrade Vieira." — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal da BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL Sociedade Anônima, no final assinados, reunidos na sede social da Empresa, tendo tomado conhecimento e examinado detidamente a Proposta da Diretoria visando ao aumento do capital autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00 mediante a emissão de 7.000.000 de ações prefe-

renciais nominativas, tipo "A", a serem subscritas e integralizadas com incentivos fiscais, derivados do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.69, Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e Decreto-Lei nº 1.419 de 11.9.75, por pessoas jurídicas e, 3.000.000 de ações preferenciais, nominativas, tipo "B", a serem subscritas e integralizadas por pessoas físicas, observadas as disposições da legislação aplicável à SUDAM, Decreto-Lei nº 1.338/74 e Decreto-Lei nº 1.376/74, com a consequente reforma parcial do artigo 5º do Estatuto Social, são de parecer que a referida proposta merece integral aprovação dos Senhores Acionistas por consultar os interesses sociais. Marabá (PA) 30 de julho de 1976. (aa.) Bruno Haun; Mauro Afonso Pinto Cezimbra, Luiz Carlos Sálvaro." Concluída a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo, disse o sr. Presidente que com a aprovação dos documentos acima referidos, estava definitivamente aumentado o c a p i t a l autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) e reformulado o artigo 5º do Estatuto Social, na forma constante da Proposta da Diretoria, esclarecendo, todavia, que essas deliberações só se tornarão efetivas após a aprovação pela Junta Comercial do Pará. Esgotada a ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra deixada livre pela presidência, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais acionistas. Marabá (PA), 11 de agosto de 1976. (aa.) Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Cláudio Enoch de Andrade Vieira, José Eduardo de Andrade Vieira, BAME-RINDUS S/A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS — Flávio Prestes — Diretor-Gerente, BAME-RINDUS S/A — FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS — Edgard Guilherme Kleinke Diretor, BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima — Germano Vilhena de Andrade — Diretor, BAME-RINDUS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS — Germano Vilhena de Andrade — Diretor, BAME-RINDUS S/A CORRETORA DE SEGU-

ROS — João Gilberto Possiede — Diretor-Presidente, BAME-RINDUS S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS — Jurandy Antonio Pereira — Diretor-Presidente, BAME-RINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — Miguel Munhoz da Rocha e Luiz Fernando Correia — Diretores, BANCO BAME-RINDUS DE INVESTIMENTO S/A — Mathias Vilhena de Andrade — Diretor, BAME-RINDUS — COMPANHIA DE SEGUROS — Paulo Branco Pereira — Diretor-Gerente.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Terceira Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de agosto de 1976, e lavrada no livro próprio.

Marabá, (PA), 11 de agosto de 1976.

Flávio Prestes
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Flávio Prestes
Belém, 23 de agosto de 1976.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 24.08.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1696/76 a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial S.A.
Belém, 24 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

T. nº 25415 — Reg. nº 4750 — Dia: 2.9.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DA PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia quinze (15) de setembro às 11.00 horas, na porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni s/n, irá a hasta pública, em praça, o bem penhorado no Processo de Execução movido por JÚLIO DE JESUS LUZIO AFONSO contra MÁRIO ERNANI DE FIGUEIREDO CASTRO constante de: Metade do terreno edificado à Rua 28 de Setembro nºs 815 e 819, apresentando as seguintes características: Construção

antiga, parte da mesma em alvenaria e enchimento, tendo na parte térrea, que é coletada sob o nº 815, com duas portas de ferro corrediças, tipo sanfona, contendo no seu interior um salão, uma dispensa e sanitários com piso em cimento e paredes revestidas de azulejos; altos, coletado sob o nº 819, com uma porta de madeira que dá acesso a seu interior contendo três janelões de frente, hall de escada e quatro compartimentos assoalhados em acapu e pau amarelo, forrados com tábuas de marupá, sanitário completo com piso em mosaico e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, juntamente com a copa e cozinha, terreno esse que mede 7,00m de frente e de fundos, pela lateral esquerda com 15,80m e lateral direita com três elementos, 1º 12,90m, 2º 3,80m, 3º em direção aos fundos com 2,90m, bem esse avaliado em seu todo em Cr\$ 100.000,00, estando por conseguinte, a metade do terreno que será prazeado, avaliado em Cr\$ 50.000,00. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não for vendido, irá a nova praça desde já designada para o dia 28 (vinte e oito) de setembro às 11,00 horas no mesmo local da anterior, quando será vendido pelo maior lance encontrado independente de avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão de porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação do executado caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 19 dias de agosto de 1976. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível
desta Comarca de Belém do Pará

(T. nº 25416 - Reg. nº 4754 - Dia 2-09-76)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

**FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ**

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

8ª VARA: - DO CÍVEL E COMÉRCIO

PROC Nº 381/74

AÇÃO EXECUTIVA

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª Vara no exercício do cargo de Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiveram, que no próximo dia 09 (nove) de setembro, às 11:00 (onze) horas à porta da sala de audiências deste Juízo, que fica no 3º andar do Palácio da Justiça, irá à público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na Execução que o Banco da Amazônia S/A - BASA, moveu contra Raimundo Lopes Bezerra, Terreno, sem edificação, coletado sob o número 2.566, situado à Rua Mundurucus, no perímetro compreendido entre a avenida Alcindo Cacela e trav. 14 de Março, fundos projetados para rua dos Paraquís, bairro da Cremação, nesta cidade, medindo 4,00 mts (quatro metros) de frente por 30,00 mts (trinta metros) de fundos, confinando de ambos os lados, com quem de direito, área cercada e com alguns esteios, perímetro asfaltado. Avaliado em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de oferecer o seu lance, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

Caso não haja licitante, para o preço da avaliação, o bem será leilado no dia 21 de setembro, e será vendido pelo maior preço alcançado.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e porteiro, inclusive custas e cartas de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de agosto de 1976. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado escrevi.

Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10ª Vara

(Ext. Reg. nº 4675 - Dia 2/09/76)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MUANÁ

Edital de Citação com o prazo de 30 dias como segue.

A Doutora Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Comarca de Muaná, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ saber aos interessados residentes nesta Comarca; e a quem o conhecimento deste tiver que, por ONEDE SOUZA ALVES, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada no Rio Atua, deste Município, através de seu advogado Dr. FERNANDO MIGUEL DA VEIGA, requereu por este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, a competente Ação de USUCAPião, o reconhecimento e a declaração de posse e domínio de uma sobra de terras situada no Rio Paritá deste Município, que mede aproximadamente 1.500m. de frente por 2.000m. de fundos, que limita-se do lado direito com o Igarapé Ervapão, pelo lado esquerdo com o Igarapé Chiqueirão, pela frente com o Rio Paritá e pelos fundos com o Igarapé Piracema, cuja posse vem mantendo

mansa e pacificamente há muitos anos, às folhas 07 e verso dos referidos autos, foi proferido o seguinte despacho: proceda-se a citação dos interessados por Edital com o prazo de 30 dias, publicando três vezes no jornal da Comarca mais próxima e uma vez no Órgão Oficial do Estado e dos confinantes do imóvel, para contestarem a Ação se quiserem no prazo legal, a contar da referida citação. De tudo ciente o Representante do Ministério Público. Muaná, 17 de maio de 1.976. a) Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito. E para que não se aleguem ignorância vai o presente fixado no lugar público desta Comarca e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, todo nos termos da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Muaná, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 1.976. Eu, Pedro Malato dos Reis, Escrivão do 1º Ofício fiz datilografar e subscrevo.

Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta -
Juíza de Direito da Comarca de Muaná
(T. nº 25417 - Reg. nº 4756 - Dia 2/09/76)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 9235

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

O doutor **JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL** da Seção Judiciária no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) contra a firma LOPES ENGENHARIA LTDA., desta praça, para cobrança de contribuições em atraso na quantia de Cr\$ 277.977,49 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado. E porque os seus representantes legais se encontram em lugar incerto e não sabido, tanto que foi arrestado o imóvel situado à avenida Gentil Bittencourt, nº 54, a requerimento do exequente, na forma do disposto no art. 654 do Código de Processo Civil, CITA- A pelo presente edital para responder aos termos da ação, devendo, querendo, efetuar o pagamento da quantia reclamada, devidamente atualizada, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, ser transformado em penhora o arresto para garantir a execução, correndo a seguir o prazo de 10 (dez) dias para os embargos, e, se não os oferecer, presumindo-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona à avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os vinte e quatro (24) dias do mês

de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4746 - Dias 2, 3, 7/09/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível de São Miguel do Guamá

Aptes. José Bernardo Pinto e outros (Dr. Benedito Monteiro)

Apdo. Adelino Carvalho Silva (Dr. Jaime Lamarão)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Apelação Cível da Capital

Apte: Herança de Manoel Soares (Dr. Pedro Lima)

Apdos: Raimunda Costa e Silva e José Maciel (Dr. Frederico Fortuna)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Apelação Cível da Capital

Apte: Miguel Paes Loureiro (Dr. Artemis Leite da Silva)

Apdo. Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. INCA (Dr. Leonildes Macêdo Silva)

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Apelação Cível da Capital

Apte: Belmiro José de Almeida (Dr. Willibald Quintanilhas Bibas)

Apdo. Ernest Pollack (Dr. Achilles Lima)

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 27 de agosto de 1976.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2421)